



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Reguffe

SF/22584.97305-08

EMENDA MODIFICATIVA N.º - PLEN

(ao Substitutivo da CCJ à PEC n.º 63, de 2013)

Promovam-se, no Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) à Proposta de Emenda à Constituição n.º 63, de 2013, as seguintes alterações:

Art. 1º O artigo 144 da Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 144

§11. As praças e os oficiais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal fazem jus a parcela mensal de valorização por tempo de exercício, não sujeita ao limite previsto no art. 37, XI, calculada na razão de cinco por cento da respectiva remuneração a cada cinco anos de efetivo exercício em atividade policial, até o máximo de trinta e cinco por cento.

§ 12. Considera-se atividade policial, para fins do § 11, aquela decorrente do exercício de cargos nos órgãos relacionados neste artigo, na Policia Militar e no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Art. 2º Acrescente-se o seguinte art. 2º-A ao art. 2º do Substitutivo à PEC n.º 63, de 2013:

Art. 2º-A. Esta emenda entra em vigor e produz seus efeitos financeiros a partir da sua publicação, sendo assegurada a contagem do tempo de exercício anterior à data da publicação desta Emenda Constitucional para fins de cálculo da parcela mensal de valorização por tempo de exercício.

Art. 3º Acrescente-se o seguinte art. 3º-A ao art. 3º do Substitutivo à PEC n.º 63, de 2013:

Art. 3º-A. Aplica-se o disposto nesta Emenda Constitucional aos agentes públicos dela objeto aposentados e aos seus pensionistas.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Reguffe

JUSTIFICAÇÃO

A PEC n.º 63, de 2013, restaura os quinquênios (adicional por tempo de serviço à proporção de 1% a cada ano de efetivo exercício – 5% a cada 5 anos) aos integrantes das carreiras da magistratura e do Ministério Público.

Até o momento, entretanto, não foram contemplados todos os servidores das carreiras policiais do Distrito Federal. Deste modo, por justiça, os quinquênios em razão do tempo de serviço devem ser concedidos também às praças e aos oficiais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de modo que as forças de segurança do DF recebam o mesmo tratamento legal, reconhecimento e valorização. Importante lembrar, por fim, que as carreiras policiais (policiais militares, bombeiros militares e policiais civis) são marcadas pela dedicação exclusiva, assim como a magistratura e o ministério público.

Sala das sessões, ...

**SENADOR REGUFFE
(UNIÃO/DF)**

SF/22584.97305-08